



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Parecer da AEFA sobre o novo Modelo de Avaliação e Calendário Académico

No âmbito do processo de revisão e aprovação do calendário académico do ano letivo 2022/2023, o Conselho Pedagógico enviou à AEFA, no passado dia 25 de maio de 2022, o “*esboço de alteração do modelo de avaliação da FAUL*”. No referido documento, constava ainda a proposta do calendário académico para o próximo ano letivo.

Foi solicitado, pelo Presidente do Órgão, que a AEFA desse o seu contributo, ainda que este se encontrasse numa versão de “*esboço*”. Adicionalmente, solicitou que o referido documento não fosse divulgado, por não se encontrar na sua versão final, o que a AEFA respeitou, naturalmente.

Cumprindo os seus deveres estatutários e legais, a AEFA, após análise cuidada do documento, propôs um conjunto de alterações, não só ao “*novo modelo de avaliação*” como ao calendário académico.

No que diz respeito ao calendário académico, as alterações propostas prendiam-se apenas com correções de português ou de adaptações à nova terminologia referente à 1ª e 2ª chamada, pouco havendo a adicionar às datas escolhidas.

Relativamente ao “*novo modelo de avaliação*”, a AEFA percebeu, imediatamente, a incompatibilidade deste novo modelo com o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes (RAAE) atualmente em vigor, tendo apresentado um conjunto de alterações, descritas no presente parecer.

No “*esboço do novo modelo de avaliação*”, enviado na data acima mencionada, podia ler-se relativamente a todas as UC’s, excetuando as do tipo laboratorial:

“A proposta vai no sentido de reduzir o tempo e simplificar os procedimentos, mantendo sempre dois momentos de avaliação, mas dando mais relevo ao momento de Avaliação Contínua, que terá uma formalização de lançamento de notas no sistema Fénix, e dando oportunidade aos alunos de escolher, para além deste momento de avaliação, um outro da sua conveniência, entre dois possíveis (1ª chamada ou 2ª chamada). Esta possibilidade de escolha vai ao encontro dos constantes pedidos por parte dos alunos de possibilidade de flexibilidade das datas de exame para responder a eventuais exames de UC’s atrasadas.”



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Os alunos que reprovassem em avaliação contínua estariam automaticamente inscritos para exame, só tendo que escolher em que chamada pretendiam fazê-lo, sem ter que o comunicar previamente.

Os alunos que obtivessem nota positiva em avaliação contínua, mas que pretendessem realizar melhoria, teriam que se inscrever, podendo também escolher 1 entre os 2 momentos da chamada do exame.”

Sobre esta proposta, a AEFA salientou o seguinte:

1 - O ponto 5, do artigo 3º do RAAE deverá ser retificado, acrescentando a informação de que a avaliação contínua passa a ser lançada através na plataforma FénixEdu, de acordo com o calendário académico, e que a mesma deixará de ser averbada nas pautas de avaliação de Época Normal, sendo sugerida a seguinte redação:

“5. A Classificação Final da Avaliação Contínua deverá ser lançada na plataforma FénixEdu, de acordo com o calendário académico.”

2 - Deve ser acrescentado um novo ponto ao artigo 3º do RAAE, que garantisse que o estudante pudesse ter na mesma dois momentos de avaliação, caso fosse intenção do mesmo não fazer a sua avaliação através do método de avaliação contínua. Neste sentido, a redação proposta foi a seguinte:

“8. A Classificação Final da Avaliação Contínua negativa, inscreve automaticamente o Estudante na Época Normal e de Melhoria, podendo fazer o seu exame na primeira e na segunda chamada.”

3 - Quanto aos exames, a AEFA entendeu esclarecer, no artigo 4º do RAAE, que estes passariam a realizar-se em Época Normal e de Melhoria e em Época Especial.

4 - Entendeu ainda que se deveria adicionar um novo ponto ao referido artigo, no qual ficasse claro que os Exames de Época Normal e de Melhoria se organizam no formato de duas chamadas, passando a ter a seguinte redação:

“2. Os Exames em Época Normal e de Melhoria organizam-se em duas chamadas, devidamente definidas no calendário académico.”



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

5 - Relativamente à oportunidade de poder realizar o exame nas duas chamadas, a AEFA entendeu que deveria ficar explícito que o estudante poderia efetuar a sua avaliação nas duas chamadas, se assim o entendesse, prevalecendo a melhor nota entre as duas. Desta forma, propôs-se a seguinte redação:

“3. Os Estudantes poderão realizar a sua avaliação na primeira e na segunda chamada, independentemente da classificação obtida na Avaliação Contínua, prevalecendo a melhor nota de entre as duas chamadas.”

6 - Relativamente à obrigatoriedade de todos os estudantes necessitarem de obter uma classificação superior ou igual a 7 valores em avaliação contínua, para se puderem submeter a exame, naturalmente a AEFA considera e sempre considerou que esta é uma limitação sem qualquer fundamento e por essa razão propôs a revogação do ponto 3 do Artigo 4º que tinha a seguinte redação:

“3. Só poderão propor-se a Época Normal, os estudantes com Avaliação Contínua igual ou superior a 7 (sete) valores.”

Adicionalmente, no que se refere às UC's do tipo laboratorial, descrito no “esboço do novo modelo de avaliação”, podia ler-se o seguinte:

“A UC de Projeto deixaria de lançar de forma artificial as avaliações no final do período de aulas, passando a ser o seu primeiro momento de avaliação a 1ª chamada de exame. Os alunos que reprovassem estariam automaticamente inscritos para a 2ª chamada; os que aprovassem e pretendessem melhorar a nota, teriam que se inscrever, após a 1ª chamada, para realizar novo exame na 2ª chamada.”

Sobre esta secção do documento, foi do entendimento da AEFA que:

1 - Não existe qualquer limitação relativa à avaliação contínua, nem nenhuma restrição de nota mínima exigida para a 1ª chamada. Algo que finalmente congratulamos e que vai justamente de encontro ao ponto anteriormente explanado.

2 - A AEFA vê com bons olhos a proposta do primeiro momento de avaliação passar a ser a 1ª chamada de exame, deixando de fazer sentido qualquer tipo de avaliação contínua, neste contexto. E bem, já que o estudante é sempre obrigado a prestar prova em exame neste tipo de UC.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

3 - Retira-se ainda que, uma reprovação no exame de 1ª chamada, significaria que o estudante passaria a estar inscrito, automaticamente, na 2ª chamada, ou seja, manteria sempre duas oportunidades para obter aprovação à UC.

4 - Entende-se, também, que no caso de o estudante ser aprovado na 1ª chamada, pode fazer exame de melhoria na 2ª chamada.

Evidentemente, a partir dos 4 pontos anteriores, a AEFA sugeriu que o ponto 9 do artigo 4º do RAAE fosse revogado, pois deixa de fazer sentido neste modelo de avaliação, bem como no que se encontra plasmado na citação acima, deixando de figurar no RAAE o seguinte ponto:

“9. No caso das Unidades Curriculares do tipo laboratorial, todos os estudantes têm obrigatoriamente que ir a exame. Poderão prestar Provas de Exame em Época Normal e os estudantes com um resultado em Avaliação contínua igual ou superior a 7 (sete) valores, tendo os docentes das respetivas UC de publicar até 2 (dois) dias antes do início da Época Normal de Exames, as classificações finais da Avaliação Contínua entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores inclusive.”

No que à melhoria de classificação final diz respeito, a AEFA sugeriu a alteração do ponto 1 do artigo 6º do RAAE, já que importa garantir que o estudante tenha sempre uma oportunidade, de entre duas opções possíveis, para realizar a sua melhoria, uma no ano letivo atual e outra no ano letivo seguinte, assim a AEFA apresentou a seguinte redação para o referido ponto:

“1 - A melhoria de classificação pode ser realizada uma vez para cada UC na Época de Exame Normal e de Melhoria, caso a classificação tenha sido obtida pelo método de avaliação contínua ou na Época de Exame Normal e de Melhoria do ano letivo seguinte, caso a classificação tenha sido obtida na Época de Exame Normal e de Melhoria anterior.”

Tendo em conta que é reconhecido ao estudante o direito a escolher entre dois possíveis momentos para efetuar a sua melhoria de nota, naturalmente, caso o estudante entendesse fazer a sua melhoria na época de normal e de melhoria do ano letivo seguinte, nunca faria sentido obrigar a que este prestasse provas de acordo com o programa curricular do ano seguinte. É uma total inversão do princípio de melhoria de uma nota, sendo ainda mais agravante no caso das UC's do tipo laboratorial. Não haveria lógica alguma em obrigar um estudante a desenvolver todo um novo projeto quando o intuito é justamente melhorar a sua classificação.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Por essa razão, entendeu a AEFA solicitar a revogação do ponto 2 do Artigo 6º do RAAE, onde se podia ler:

“2. Verificando-se o exercício do direito da melhoria de classificação no ano letivo seguinte, o aluno fica sujeito ao programa curricular em vigor.”

As referidas propostas e comentários foram submetidos, pela AEFA, ao Conselho Pedagógico no passado dia 1 de junho de 2022, data em que a AEFA recebeu também a resposta às suas propostas.

O CP entendeu responder que a *“proposta do novo modelo de avaliação aponta para que existam dois momentos de avaliação, um contínuo e outro em exame, em que o aluno pode escolher uma de duas datas”*. Justificando que fazer com que o estudante escolha uma de duas datas de exames é justamente o que *“permite ‘encolher’ o calendário de exames, pois os docentes não têm que ver 2 provas de exame.”*

Naturalmente, não é esta a visão da AEFA, como ficou bem plasmada nas propostas enviadas e é até contraditória ao próprio *“esboço do novo modelo de avaliação”*. Quanto à justificação para *“encolher o calendário de exames”*, pareceu-nos pouco proveitoso comentar a mesma, já que nos parece muito mais importante decidir o calendário tendo por objetivo a melhoria da qualidade de ensino, ao invés da concentração dos momentos de avaliação baseado na quantidade de provas que os docentes terão de avaliar.

Não obstante, o Conselho Pedagógico decidiu responder *“apenas”* ao novo ponto do artigo 3º (proposto pela AEFA), sugerindo uma redação que ia justamente contra a possibilidade do estudante ter oportunidade de ir os dois momentos de exame previstos (1ª e 2ª chamada), passando a propor a seguinte redação:

*“8. A classificação Final da Avaliação Contínua negativa, inscreve automaticamente o Estudante na Época de Exame, podendo fazer o seu exame **na primeira ou na segunda chamada**, de acordo com a sua conveniência.”*

Naturalmente, ao consultarmos a versão aprovada do calendário académico e do novo RAAE, a AEFA entende que não só as suas propostas e sugestões não foram tidas em conta, como todas as intenções deste novo modelo de avaliação falharam.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Talvez seja importante pensar se o referido Órgão pretende definir um RAAE que consiga conjugar as necessidades dos diferentes corpos académicos, pensando sempre na melhoria da qualidade de ensino e na menor sobrecarga e concentração de momentos de transmissão de conhecimento e de avaliação, ou se, por outro lado, acha mais proveitoso “cortar a régua e esquadro” um calendário académico, já de si completamente preenchido e sem espaço para os estudantes terem o tempo necessário para aprenderem de forma saudável e profícua.

Para que fique bem claro, refletir sobre modelos de avaliação e/ou sobre o calendário académico é sempre proveitoso na ótica de otimizar modelos de ensino, sistemas de inscrição, simplificação procedimental de atos formais de inscrições, entre tantas outras alterações que poderão fazer sentido repensar.

Contudo, basta analisar o calendário académico atualmente em vigor e, de seguida, o calendário aprovado para o ano letivo 2022/2023, para perceber quais foram os efeitos destas alterações. O calendário “encolheu” sensivelmente um mês inteiro. Apesar do período de “Férias Académicas” estar previsto de 1 a 31 de agosto, os últimos atos académicos são prestados de 8 a 12 de julho e mesmo estes, dizem respeito à época de exames especial.

Ora, a AEFA mencionou, muitas vezes, que o calendário conforme definido sobrecarrega os estudantes a todos os níveis. Infelizmente, perde-se uma ótima oportunidade para encarar os graves problemas que estes modelos de ensino e calendários trazem ao corpo estudantil.

Em vez de se permitir mais tempo para os estudantes puderem preparar-se com mais tempo entre épocas ou “chamadas” e os momentos letivos, optou-se por “cortar” tudo o que era possível, sendo qualquer excedente comprimido, levando a que a densidade seja ainda maior, principalmente para o estudante que quiser fazer melhoria. Mais, situações como pedidos de revisão de prova não são matematicamente possíveis de se concretizar com este calendário, assim como é, manifestamente, reduzido o espaço entre as “chamadas”.

A 5 de julho de 2022, a AEFA, infelizmente, além de encontrar um documento já aprovado – o RAAE – recebe também a *“Alteração ao Modelo de Avaliação e Épocas de Exame da FAUL”*.

Após consulta da mesma, percebe-se que nenhuma das propostas ou sugestões apresentadas pela AEFA teve o menor acolhimento, formalizando um modelo de avaliação que enquanto esboço dificilmente respondia aos problemas e dificuldades estudantis, mas que nesta versão final, consegue piorar dramaticamente o que anteriormente tinha sido apresentado.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Naturalmente, é opinião da AEFA que esta redação não vai de encontro ao que os estudantes necessitam e pretendem, isto é, manter a maior flexibilidade possível na escolha dos vários momentos de avaliação. Opinião essa que, aparentemente, era também intenção do CP, visto que no início do “*esboço de novo modelo de avaliação*” podia ler-se:

“O regime de avaliação existente na FA.Ulisa é demasiado pesado em termos de tempo e esforço para quem nele se encontra envolvido, (...). É também pouco flexível face às possibilidades crescentes de alternativas de percurso académico de cada aluno.”

Apesar desta frase constar, com algumas alterações, na versão final do documento “*Alteração ao Modelo de Avaliação e Épocas de Exame da FAUL*” (enviado a 5 de julho de 2022), sugerimos que o Órgão olhe novamente para a mesma. Reconhecendo que o documento começa efetivamente com uma boa intenção, a AEFA questiona se o que é apresentado e aprovado posteriormente corresponde ao que era verdadeiramente pretendido.

Na opinião da AEFA não é, não foi, e gostaríamos que existisse a humildade de reconhecer que por muito esforço e dedicação que se coloque em determinadas tarefas, nem sempre o resultado é o melhor.

A AEFA está, e continuará disponível, como sempre esteve, para dar o seu contributo sobre todas as matérias que entenda importantes para a nossa escola, no papel que sempre teve de defesa incondicional do seu corpo estudantil. Queremos acreditar que o bom senso impere no que às questões aqui explanadas dizem respeito, e que se possa promover uma real discussão, aberta e inclusiva, onde se pense na escola e não em meras datas.

10 de julho de 2022

Pela Direção-Geral da AEFA,

A Presidente,

ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA